

Designar o servidor PAULO LACRISSON MOTA TEIXEIRA, cadastro nº 901.766-6, para ter exercício na 10ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 16 de março de 2022.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIANº 187/2022-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 74, de 08 de fevereiro de 2022, e, à vista do que consta no processo administrativo nº TJ-ADM-2022/13055,

RESOLVE

Designar a servidora TANIA MARIA CABRAL DE SOUZA, cadastro nº 802.499-5, para ter exercício na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 16 de março de 2022.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIANº 188/2022-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 74, de 08 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Designar o servidor MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA FIGUEIREDO, cadastro nº 900.696-6, para ter exercício no Juizado Especial Cível de Apoio da Comarca de Alagoinhas (Unidade SAJ), revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 16 de março de 2022.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

DECISÕES/DESPACHOS EXARADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, DES. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD:

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2022/13072

INTERESSADO: 8024995 - TANIA MARIA CABRAL DE SOUZA

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos

Cuidam-se os autos do encaminhamento do Ofício nº 30/2022, da lavra do Juiz de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns da Comarca de Salvador, Dr. João Batista Perez Garcia Moreno Neto, por meio do qual coloca à disposição desta Coordenação a servidora TANIA MARIA CABRAL DE SOUZA, cadastro nº 802.499-5, oportunidade em que solicita a designação de novo servidor para compor o quadro da referida Unidade Judiciária.

No entanto, o mesmo requerimento encontra-se sob análise, nos autos do processo administrativo nº TJ-ADM-2022/13055. Desse modo, considerando a duplicidade de expedientes contendo o mesmo objeto, arquivem-se os autos.

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, reuniram-se, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, a Excelentíssima Desembargadora Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais da Bahia, a Excelentíssima Desembargadora Dra. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel e o Excelentíssimo Desembargador Dr. Paulo Alberto Nunes Chenaud, para a realização da 72ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, cuja pauta foi previamente publicada no DJE nº 3052. Havendo quórum regimental, às 14h35min, a Excelentíssima Desembargadora Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, declarou aberta a Sessão, colhendo manifestação dos presentes quanto à ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade. Encerradas as considerações iniciais, a Excelentíssima Desembargadora Presidente solicitou que o Desembargador Dr. Paulo Alberto Nunes Chenaud, na qualidade de Coordenador dos Juizados Especiais designado pelo Decreto Judiciário nº 71/2022, apresentasse relatório dos processos pautados. Item 1. Expediente Administrativo nº TJ-ADM-2022/05695 - Assunto: Justificativas de ausências dos Juizes ao encontro do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais, realizado em 05 de novembro de 2021. O Desembargador Coordenador esclareceu que o expediente

em análise originou-se do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais, em cumprimento a determinação constante na Ata do 2º Encontro do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais de 2021 (DJE nº 2.983) e na ata de reunião da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais ocorrida em 14.10.2021 (DJE nº 2.987). Destacou que os Magistrados ausentes justificaram a falta, conforme documentos acostados aos autos. Após esclarecimentos, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, colheu manifestação nominal dos presentes, proclamando a decisão unânime do Conselho Superior dos Juizados Especiais pelo arquivamento do feito, haja vista a regularidade na apresentação das justificativas. Item 2. Expediente Administrativo nº TJ-ADM-2021/55137 – Assunto: Pedido formulado pelo servidor FERNANDO AUGUSTO SILVA DE ANDRADE, Oficial de Justiça, para remoção em caráter emergencial, da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Itamaraju (lotação de origem) para a Comarca de Santa Cruz Cabralia (lotação de destino). Por solicitação da Excelentíssima Desembargadora Presidente, o Desembargador Coordenador, Dr. Paulo Alberto Nunes Chenaud, apresentou breve relatório do processo, com parecer da COJE favorável à designação temporária do Servidor requerente, de forma excepcional, pelo período de 6 (seis) meses, a partir da publicação do deferimento, findo o qual deverá regressar às atividades na lotação de origem. Após esclarecimentos, a Desembargadora Presidente, Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, colheu manifestação nominal dos presentes, proclamando a decisão unânime do Conselho Superior dos Juizados Especiais pelo acolhimento do opinativo da Coordenação dos Juizados ora apresentado, por seus próprios fundamentos, promovendo-se a designação temporária do Servidor, Fernando Augusto Silva de Andrade, para a Comarca de Santa Cruz Cabralia, pelo período de 6 (seis) meses a partir da publicação do deferimento, findo o qual deverá regressar às atividades na lotação de origem. Item 3. Expediente Administrativo nº TJ-ADM-2022/07965 – Assunto: Pedido formulado pelo Servidor LEANDRO SILVA DOURADO, Atendente de Recepção, para remoção da Administração do Fórum da Comarca de Luís Eduardo Magalhães (lotação atual) para o Juizado Adjunto da Comarca de Xique-Xique ou para uma das Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Irecê. Por solicitação da Desembargadora Presidente, o Desembargador Coordenador apresentou breve relatório do processo, com parecer da COJE favorável à remoção do servidor para a 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Irecê. Após esclarecimentos, a Desembargadora Presidente, Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, colheu manifestação nominal dos presentes, proclamando a decisão unânime do Conselho Superior dos Juizados Especiais pelo acolhimento do opinativo da Coordenação dos Juizados já constante nos autos, por seus próprios fundamentos. Item 4. Expediente Administrativo nº TJ-ADM-2021/52434 – Assunto: Pedido formulado pelo Servidor, DIONIZIO JANIO BARBOSA DE SOUZA, Digitador, para remoção da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Cicero Dantas (lotação atual) para a Comarca de Ribeira do Pombal. Por solicitação da Desembargadora Presidente, o Desembargador Coordenador apresentou breve relatório do processo, com parecer da COJE favorável à designação temporária do Servidor requerente para a Comarca de Ribeira do Pombal, pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, deverá ser reavaliada a conjuntura fática ora delineada. Após esclarecimentos, a Desembargadora Presidente, Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, colheu manifestação nominal dos presentes, proclamando a decisão unânime do Conselho Superior dos Juizados Especiais pelo acolhimento do opinativo da Coordenação dos Juizados já constante nos autos, por seus próprios fundamentos. Item 5. Expediente Administrativo nº TJ-ADM-2021/59388 – Assunto: Pedido formulado pelo Servidor, WILLIAM DE OLIVEIRA, Digitador, para pagamento por substituição no cargo em comissão de Chefe de Seção, no Juizado Especial de Apoio Cível da Comarca de Eunápolis (Unidade SAJ). Por solicitação da Desembargadora Presidente, o Desembargador Coordenador apresentou breve relatório do processo, com parecer da COJE pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que a situação do requerente é de designação em cargo do mesmo nível e sem cumulação, ausente o preceptivo fático e legal apto a subsidiar o pleito, primando, sobretudo, pela preservação dos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Após esclarecimentos, a Desembargadora Presidente, Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, colheu manifestação nominal dos presentes, proclamando a decisão unânime do Conselho Superior dos Juizados Especiais pelo acolhimento do opinativo da Coordenação dos Juizados já constante nos autos, por seus próprios fundamentos. Item 6. Acompanhamento dos expedientes instaurados pelo Conselho Superior em 2021. O Desembargador Coordenador compartilhou com o Conselho Superior dos Juizados Especiais o conteúdo das decisões proferidas pela douta Corregedoria Geral de Justiça nos expedientes administrativos nº TJ-ADM-2021/21124 e TJ-ADM-2021/26098, ambos instaurados por solicitação do Conselho Superior dos Juizados Especiais, em razão de possível desídia funcional ou irregularidade procedimental nas Turmas Recursais. Em ambos os expedientes, a CGJ determinou a instauração de procedimentos correicionais no sistema PJECor, para acompanhamento do acúmulo de processos nas Turmas Recursais, de forma individualizada, com o conseqüente arquivamento do presente expediente administrativo. A Desembargadora Presidente, Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, louvou a decisão da Corregedoria para a instauração de processos apartados com a finalidade de acompanhamento do acúmulo em cada uma das Turmas Recursais, destacando que a Coordenação dos Juizados e o Conselho Superior não possuem função correicional. O Desembargador Dr. Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais e integrante do Conselho Superior, reafirmou que o papel da Coordenação é promover medidas gerenciais para a administração da Justiça, apoio aos Magistrados e unidades, e conseqüente efetivação do acesso à Justiça, destacando que a Coordenação continuará promovendo o acompanhamento de praxe quanto ao fluxo de processos nas unidades recursais. Na oportunidade, comunicou que será realizada reunião com os Magistrados das Turmas Recursais, já agendada, na qual serão discutidas ferramentas para otimização dos julgamentos. O que ocorrer. O Desembargador Dr. Paulo Alberto Nunes Chenaud destacou a importância de realização de reuniões periódicas do Conselho Superior dos Juizados Especiais, em consonância com a necessidade dos processos submetidos a deliberação. No ensejo, a Desembargadora Dra. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel noticiou início do seu período de licença nos próximos dias, já formalmente comunicada ao Conselho Superior por ofício. A Desembargadora Presidente, Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, referiu que, nas ausências dos titulares,

poderão ser convocados os Desembargadores suplentes, Dr. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro e Dr^a Heloisa Pinto de Freitas Vieira Graddi. Nada mais havendo, às 15h30”, a Excelentíssima Senhora Presidente, Desembargadora Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, agradeceu a presença de todos e encerrou a 72^a Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais. Nada mais tendo sido tratado, _____ Érica Baptista Vieira de Meneses, Secretária “ad hoc”, encerrou a presente ata devidamente assinada pelos Desembargadores integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Conselho Superior dos Juizados Especiais
Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais

Desembargadora DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Conselho Superior dos Juizados Especiais

TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. Augusto de Lima Bispo Tribunal Pleno

DESPACHO

0020931-53.2016.8.05.0000 Mandado De Segurança Cível

Jurisdição: Tribunal De Justiça

Impetrante: Julia Pinheiro De Lacerda

Advogado: Luiz Augusto Pinheiro De Lacerda (OAB:MS9498)

Advogado: Joao Lucas Amaral Tonello (OAB:DF50359)

Advogado: Rodrigo Freitas Andrade (OAB:DF30071)

Advogado: Luiz Guilherme Pinheiro De Lacerda (OAB:MS8228)

Advogado: Nicodemus Sarmento Gadelha Junior (OAB:BA35100-A)

Impetrante: Larissa Ferro Gomes Evangelista

Advogado: Rodrigo Freitas Andrade (OAB:DF30071)

Impetrante: Wanessa Yara Aleixo

Advogado: Geovanni Brasil Figueredo (OAB:BA34899-A)

Advogado: Ana Paula De Carvalho Lima (OAB:BA43766-A)

Advogado: Jose Antonio Ferreira Garrido (OAB:BA18519-A)

Advogado: Luiz Augusto Pinheiro De Lacerda (OAB:MS9498)

Advogado: Luiz Guilherme Pinheiro De Lacerda (OAB:MS8228)

Impetrante: Afonso Pedro Goncalves Dias

Advogado: Rodrigo Freitas Andrade (OAB:DF30071)

Impetrante: Fernando Catharino Lourenco Higino

Advogado: Rodrigo Freitas Andrade (OAB:DF30071)

Impetrante: Francisco Janeio Diogenes Peixoto

Advogado: Rodrigo Freitas Andrade (OAB:DF30071)

Impetrante: Jose Josivaldo Messias Dos Santos

Advogado: Rodrigo Freitas Andrade (OAB:DF30071)

Impetrante: Messias Aguiar Arruda Junior

Advogado: Rodrigo Freitas Andrade (OAB:DF30071)

Impetrante: Rodrigo Freitas Andrade

Advogado: Joao Lucas Amaral Tonello (OAB:DF50359)

Advogado: Rodrigo Freitas Andrade (OAB:DF30071)

Impetrante: Walter Alberto Miozzo Junior

Advogado: Geovanni Brasil Figueredo (OAB:BA34899-A)

Advogado: Ana Paula De Carvalho Lima (OAB:BA43766-A)

Advogado: Jose Antonio Ferreira Garrido (OAB:BA18519-A)

Advogado: Luiz Augusto Pinheiro De Lacerda (OAB:MS9498)

Advogado: Luiz Guilherme Pinheiro De Lacerda (OAB:MS8228)

Impetrado: Diretor Do Centro De Seleção E De Promoção De Eventos Da Universidade De Brasília Cespeunb

Impetrado: Presidente Da Comissão Do Conc Púb P Outorga De Deleg De Serventias Extrajud De Notas E De Reg Do Est Da Bahia

Terceiro Interessado: Adenilton Feitosa Valadares

Advogado: Andre Ribeiro De Souza (OAB:BA34047)

Impetrado: Fundacao Universidade De Brasília

Interveniente: Estado Da Bahia